

EDITAL GP Nº 02/2023

Art. 1º. O Presidente o Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., no uso de suas atribuições estatutárias, torna públicos à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL — UNIBRASIL, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, os valores médios das mensalidades, válidas para o ano de 2024, dos cursos presenciais.

| MENSALIDADES ANO 2024 | | |
|------------------------------|--|--|
| CURSO | VALOR PARA PAGAMENTO ANTECIPADO | VALOR DA MENSALIDADE PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO |
| ADMINISTRAÇÃO | R\$ 1.188,27 | R\$ 1.250,81 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | R\$ 2.035,26 | R\$ 2.142,38 |
| BIOMEDICINA | R\$ 1.626,38 | R\$ 1.711,98 |
| CIENCIAS CONTÁBEIS | R\$ 1.188,27 | R\$ 1.250,81 |
| DIREITO | R\$ 1.881,87 | R\$ 1.980,91 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | R\$ 1.488,79 | R\$ 1.567,15 |
| ENFERMAGEM - 4 ANOS | R\$ 1.593,41 | R\$ 1.677,28 |
| ENFERMAGEM - 5 ANOS | R\$ 1.274,75 | R\$ 1.341,84 |
| ENGENHARIA AGRÔNOMICA | R\$ 1.691,52 | R\$ 1.780,55 |
| ENGENHARIA CIVIL | R\$ 1.850,80 | R\$ 1.948,21 |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | R\$ 1.252,96 | R\$ 1.318,90 |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | R\$ 1.552,79 | R\$ 1.634,52 |
| ENGENHARIA ELÉTRICA | R\$ 1.515,10 | R\$ 1.594,84 |
| ENGENHARIA MECÂNICA | R\$ 1.780,55 | R\$ 1.874,27 |
| FARMÁCIA - 4 ANOS | R\$ 1.753,61 | R\$ 1.845,90 |
| FARMÁCIA - 5 ANOS | R\$ 1.402,88 | R\$ 1.476,72 |
| FISIOTERAPIA | R\$ 1.610,27 | R\$ 1.695,03 |
| MEDICINA VETERINÁRIA | R\$ 2.802,78 | R\$ 2.950,29 |
| NUTRIÇÃO | R\$ 1.463,27 | R\$ 1.540,28 |
| ODONTOLOGIA | R\$ 2.985,35 | R\$ 3.142,47 |
| PEDAGOGIA | R\$ 807,50 | R\$ 850,00 |
| PSICOLOGIA | R\$ 1.982,65 | R\$ 2.087,00 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | R\$ 1.369,32 | R\$ 1.441,39 |

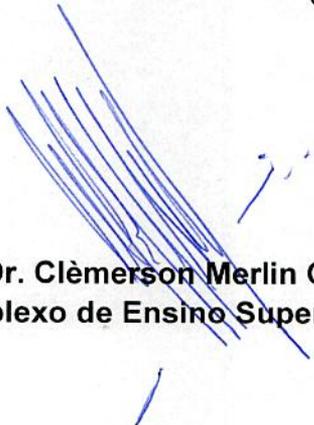
Art. 2º. O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou a menor) do valor divulgado, conforme as disciplinas selecionadas.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da semestralidade é calculado levando-se em conta o valor dos créditos (disciplinas). Desta forma o valor para os demais semestres varia conforme o número de créditos escolhidos e de acordo com a matriz curricular de cada período.

Art. 3º. Valor de mensalidade para alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2024.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 10 de outubro de 2023.


Prof. Dr. Clèmerson Merlin Clève
Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.